



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI 921/2013 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE FINANCEIRO A OBRA KOLPING ESTADUAL/MS, AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais) e a formalizar termo de convênio com a OBRA KOLPING ESTADUAL/MS, com o objetivo de repasse de doação com destinação específica realizada no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 2º Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta de superávit no exercício anterior, decorrente de doação de recursos financeiros pela Justiça do Trabalho para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

ART.3º O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

02.06.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0011.1230.0000	Reforma de Banheiro Obra Kolping Estadual
4.4.50.42.00	Auxílios

ART.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de novembro de 2013.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:659A2A83

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 921/2013

Lei 921/2013 De 07 de novembro de 2013

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para repasse financeiro a Obra Kolping Estadual/MS, autoriza a formalização do respectivo convênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais) e a formalizar termo de convênio com a Obra Kolping Estadual/MS, com o objetivo de repasse de doação com destinação específica realizada no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta de superávit no exercício anterior, decorrente de doação de recursos financeiros pela Justiça do Trabalho para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3º O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

02.06.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0011.1230.0000	Reforma de Banheiro Obra Kolping Estadual
4.4.50.42.00	Auxílios

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de novembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:30A8B1D3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 592/2013

DECRETO Nº 592, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 145.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 14 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE

17.122.0004.2128.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE 72.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 00 000
00 Recursos Ordinarios
002 001 Recursos SAAE

17.512.0004.2130.0000 Operação e Manutenção do Sistema de Água 500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 00 000
00 Recursos Ordinarios
002 001 Recursos SAAE

17.512.0004.2130.0000 Operação e Manutenção do Sistema de Água 6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 00 000
00 Recursos Ordinarios
002 001 Recursos SAAE

17.512.0004.2131.0000 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 00 000
00 Recursos Ordinarios
002 001 Recursos SAAE

17.512.0004.2131.0000 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 00 000
00 Recursos Ordinarios
002 001 Recursos SAAE

17.512.0004.2131.0000 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto 38.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 00 000
00 Recursos Ordinarios
002 001 Recursos SAAE

17.512.0004.2131.0000 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 00 000
00 Recursos Ordinarios
002 001 Recursos SAAE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 14 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE

17.122.0004.2128.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 00 000
00 Recursos Ordinarios
002 001 Recursos SAAE

02 14 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE

17.122.0004.2128.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 00 000
00 Recursos Ordinarios
002 001 Recursos SAAE

17.122.0004.2128.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 00 000
00 Recursos Ordinarios
002 001 Recursos SAAE

17.122.0004.2128.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 00 000
00 Recursos Ordinarios
002 001 Recursos SAAE